



Ata da tricentésima nona(309ª) reunião ordinária do Conselho Fiscal, realizada em 20 de maio de 2020, com a presença da Assessora da Presidência Fabiola de Melo Silva Carneiro, da Diretora do Departamento Administrativo-Financeiro Renata de Souza Santos Esteves e dos Conselheiros:Clévio Vitor de Almeida e Amauri Arnaldo Junior. Justificada ausência do conselheiro Cláudio Adriano de Siqueira Campos.A reunião teve início remotamente, por meio do aplicativo “Google Hangouts” (plataforma de comunicação desenvolvida pela Google que inclui chat de vídeo)às 10h para apreciação e aprovação do Balancete Orçamentário de março/2020,bem como atos de gestão financeira/investimentos e Balanço 2019. O modelo de reunião remota fez-se necessário diante da pandemia de COVID-19, dadas ações do executivo municipal para priorizar o isolamento social, entre outras medidas no controle da disseminação do coronavírus.Observações sobre a base de cálculo das contribuições repassadas pela Prefeitura Municipal de Jacareí, SAAE de Jacareí, Fundação Cultural de Jacareí e Serviço de Regulação de Jacareícom referência na folha de pagamento de fevereiro/2020,Câmara Municipal de Jacareí com referência na folha de pagamento de fevereiro/2020 e março/2020 e Unidade Gestora com referência na folha de pagamento de março/2020.As receitas orçamentárias dispostas no balancete totalizaram o montante de R\$ 8.324.865,23, representando: a) contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, alíquota de 12,95%, o montante de R\$ 1.801.789,19; b) contribuições patronais, alíquota de 14,22%, o montante de R\$1.935.671,77; c) contribuições para amortização do déficit atuarial, alíquota de 13,90%, o montante de R\$ 1.892.112,39;d) acordos de parcelamentos com a Prefeitura Municipal de Jacareí: parcela 132/240, no valor de R\$ 28.226,27, referente à dívida de contribuição de 2003; parcela 122/420, no valor de R\$ 316.863,28, referente ao acordo de parcelamento dos empréstimos; parcela 122/240, no valor de R\$ 661.395,51, referente acordo das contribuições; parcela 31/40, no valor de R\$ 130.039,78, referente ao parcelamento do acordo das dívidas de contribuição de 2016; e parcela 01/10, no valor de R\$ 1.080.095,06, referente ao acordo das dívidas de contribuições de 2019;e) acordo de parcelamento de servidor ativo da Câmara Municipal de Jacareí totalizando R\$ 11.249,05; f) Receita Patrimonial formada por rendimentos auferidos dos fundos de investimentos: Amortização FIDC Multisetorial Master III R\$ 12.565,84, e Santander RF Ativo FIC FI R\$ 5.254,35; g) repasse do COMPREV no valor de R\$ 444.934,36, referência 02/2020; e h) outras receitas orçamentárias como restituição de benefícios

  
  




previdenciários, no valor de R\$ 1.676,88, honorários advocatícios no valor de R\$ 1.483,52 e receitas próprias de cesta básica e vale transporte no valor de R\$ 1.507,98. As despesas orçamentárias previdenciárias empenhadas com pagamento de folha de inativos, pensionistas, salário família, compensação previdenciária entre RGPS, auxílio doença e PASEP representou o montante de R\$ 7.895.575,49 e as despesas orçamentárias administrativas empenhadas o montante de R\$ 156.713,24. Observaram os conselheiros atenção à aplicabilidade imediata do art. 9º, §§ 2º e 3º da emenda constitucional 103/2019, que trata sobre o auxílio doença e salário família, cabendo acompanhamentos de posicionamentos da SPREV e TCESP sobre o assunto, devido a continuidade do pagamento pelo instituto como benefícios previdenciários e assistenciais. Solicitaram os conselheiros informações da presidência dessa autarquia sobre posicionamentos referente ao assunto junto ao ente Prefeitura Municipal de Jacareí. As movimentações financeiras do mês foram observadas em demonstrativo anexo a essa ata. Por meio de relatório gerencial foi realizado o acompanhamento dos saldos da taxa de administração: despesas empenhadas saldo de R\$ 3.951.257,65, despesas liquidadas saldo de R\$ 4.132.351,63 e despesas pagas saldo de R\$ 4.198.536,50. A carteira de investimentos rentabilizou negativamente no mês, diante de quedas consideráveis nos mercados financeiros globais em meio a pandemia, com o posicionamento do CAIF em acompanhamento e análises da evolução da crise econômica, sem realizações de perdas financeiras. O desempenho da carteira foi de -13,34%, acumulando no ano -14,56%, perfazendo um rendimento mensal de -RS 70.735.043,12, somando um patrimônio de R\$ 534.830.375,25, resultando em -1907,72% da meta de 0,69% no mês, e -711,18% da meta de 2,04% no ano. Aprovado o Balancete Orçamentário de março/2020, passou-se a apreciação do Balanço de 2019, expondo no Anexo 12 - Balanço Orçamentário superávit de R\$ 45.970.985,55. O Anexo 13 - Balanço Financeiro evidenciou como disponibilidade financeira o montante de R\$ 611.663.267,01, compreendendo valor em conta corrente e carteira de investimentos. O Anexo 14 - Balanço Patrimonial demonstrou um ativo totalizando R\$ 899.263.612,77, com aumento em relação ao ano anterior, por crescimento na carteira de investimentos (o resultado alcançado em 2019 foi de 199,16% da meta de 10,76% (INPC + 6%a.a), acumulando rendimento de R\$ 111.177.802,09) e correção no saldo devedor da dívida previdenciária da PMJ, bem como, apresentou um passivo totalizando R\$ 829.248.254,30, também com aumento, pois as provisões matemáticas apresentaram acréscimos em fatores apontados pelo atuário, como: incremento nas

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



remunerações dos servidores ativos do município em 2018, aumento de benefícios concedidos, aumento no valor de aposentadoria e pensão por morte, entre outros, gerando assim um Patrimônio Líquido de R\$ 70.015.358,47. Observou-se que o resultado patrimonial do exercício de 2019 foi negativo -R\$ 41.559.834,83, demonstrado no Anexo 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais, visto aumento nas provisões de longo prazo, discriminadas no cálculo atuarial de 2019, com data base 31/12/2018, sendo apontado que a amortização do déficit atuarial encontra-se escalonada na Lei Municipal 6.331/2020. Aprovado o Balanço 2019 sem ressalvas. Pautaram os conselheiros a necessidade de se eleger um representante entre eles, para cumprimento do § 6º, art. 18 da Lei 4.083/1998 ... "Art. 18. O Conselho Fiscal do Instituto será composto de três membros eleitos entre os servidores municipais. § 6º o Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o seu representante", sendo a indicação realizada na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h15min e foi por mim Fabíola de Melo Silva Carneiro, Assessora da Presidência, lusc lavrada a presente ata que será assinada pelos presentes.

\*\*\*\*\*

Renata de Souza S. Esteves

Fabíola Melo S. Carneiro

Clévio Vitor de Almeida

Amauri Arnaldo Junior